



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412025 - PE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR
FINALIDADE: Fornecimento de produtos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 – 08:00 Horas
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025 – 08:59 Horas
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/05/2025 – 09:00 Horas
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 26/05/2025 – 09:01 Horas
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Não
VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.190.554,27(dois milhões cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

O MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

2.6.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8.O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10.A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.2.1 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, sendo obrigatório apresentar em cada produto o registro da Anvisa, marca e fabricante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique interno ou externamente o licitante. No mesmo sentido, tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (declarações, seguros etc.), que não poderão constar qualquer identificação que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO LOTE**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com o sistema www.novobmnet.com.br.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, inclusive a apresentação da planilha de custos, notas fiscais, entre outros documentos.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.24 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.25.5 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente ao total do lote, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

5.25.5.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; 6.23.2. Seguro-garantia; 6.23.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. 6.23.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.25.5.2 Seguro-garantia;

5.25.5.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.25.5.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (trinta) minutos**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

licitação, serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 Habilitação Jurídica

6.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor>;

6.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.6.7 Documentos de Identificação dos Sócios/Gerentes (RG e CPF);

6.6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.7 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.7.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.7.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.7.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.7.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.7.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho
(www.tst.jus.br/certidao)

6.8 Qualificação Técnica

6.8.1 Apresentar comprovante de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

6.9 Qualificação Econômico-Financeira

6.9.1 Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento se encontra em situação regular junto ao referido Conselho, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica e certidão de inteiro teor, emitidas pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

6.9.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

6.9.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.9.4 Certidão negativa de concorda e falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.10 Outras comprovações:

6.10.1 – Comprovante de inscrição na ANVISA, ou seja, prova que está devidamente cadastrado na ANVISA e autorizado a comercializar o objeto da licitação, acompanhada da publicação no - Diário Oficial da União, devidamente válida. (O protocolo de pedido de inscrição não substitui o comprovante);

6.10.2 – Certificado da Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal;

6.11 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.11.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III).

6.11.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (Anexo IV).

6.11.3 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V).

6.11.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.11.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.12.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.14 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.15 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.17 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.18 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

9.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

- 10.13.1ANEXO I - Termo de Referência;
- 10.13.3ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 10.13.4ANEXO III – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 10.13.5ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- 10.13.6ANEXO V – Declaração Conjunta;
- 10.13.7ANEXO VI – Declaração de Enquadramento como Cooperativa.

ACAUÃ – PI, 12 de maio de 2025.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde deste município.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento adequado de medicamentos na rede municipal de saúde, a presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição dos itens descritos, visando assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes do município de Acauã-PI.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria, onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços através do sistema PAINEL DE PREÇOS do TCE-PI <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>

Desse modo, o presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de Acauã-PI, tendo em vista a necessidade do município no objeto licitado.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	20000	CPR	IBUPROFENO 600MG C/500 COMP	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

2	20000	CPR	IBUPROFENO 300MG C/500 COMP	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
3	450	VD	IBUPROFENO GOTAS 30ML	R\$ 6,68	R\$ 3.006,00
4	450	VD	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 100ML	R\$ 5,85	R\$ 2.632,50
5	50000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CP	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
6	40000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 COMP	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
7	40000	CPR	FUROSEMIDA 40MG C/500 COMP.	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
8	3500	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
9	50000	CPR	ENALAPRIL 20MG C/500 COMP	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
10	50000	CPR	ENALAPRIL 5MG C/500 COMP	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
11	50000	CPR	ENALAPRIL 10MG C/500 COMP	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
12	8500	CPR	DICLOFENACO SOD. 50MG C/20 CP	R\$ 0,23	R\$ 1.955,00
13	350	CPR	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/g 60g GEL	R\$ 6,97	R\$ 2.439,50
14	25000	CPR	DIPIRONA 500MG C/500 COMP	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
15	800	VD	DIPIRONA GOTAS 10ML	R\$ 2,76	R\$ 2.208,00
16	15000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
17	350	VD	DEXCLORFENIRAMINA SUSP 100ML	R\$ 3,69	R\$ 1.291,50
18	350	FRS	DEXAMETASONA SUSP 0,1MG/ML 100ML	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
19	350	TB	DEXAMETASONA CREME 10g	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
20	2500	CPR	DEXAMETASONA 4MG	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
21	15000	CPR	COMPLEXO B C/500 COMP	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
22	350	VD	COMPLEXO SUSP. 100ML	R\$ 7,92	R\$ 2.772,00
23	2000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
24	5000	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 COMP	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
25	4000	CPR	CIMETIDINA 200MG C/600 CP	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
26	400	CPR	CETOCONAZOL CREME 30g	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00
27	5000	CPR	CETOCONAZOL 200MG C/450 COMP	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
28	500	VD	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00
29	10000	CPR	CEFALEXINA 500 MG C/200 COMP	R\$ 1,54	R\$ 15.400,00
30	50000	CPR	CAPTOPRIL 25MG C/750 CP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
31	500	FRS	HIOSC COMPOSTA GTS 20ML	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
32	6000	CPR	HIOSC COMPOSTA CPR 10+250MG	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
33	500	VD	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
34	500	CPR	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
35	12000	CPR	AZITROMICINA 500MG C/150 COMP	R\$ 2,36	R\$ 28.320,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

36	500	VD	AZITROMICINA 900MG SUSP 22,5ML	R\$ 24,74	R\$ 12.370,00
37	500	VD	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	R\$ 20,85	R\$ 10.425,00
38	40000	CPR	ATENOLOL 50MG C/600 CP	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
39	40000	CPR	ATENOLOL 25MG C/600 COMP	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
40	40000	CPR	ANLODIPINO 5MG C/500 CP	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
41	40000	CPR	ANLODIPINO 10MG C/500 CP	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
42	12000	CPR	AMOXICILINA 500MG C/500 COMP	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
43	1000	VD	AMOXICILINA SUSP 60ML	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
44	50000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO INF 100MG C/500 CP	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
45	5000	VD	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
46	5000	VD	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 100ML	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
47	8000	CPR	ALBENDAZOL 400MG C/100 CP	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
48	3500	VD	ALBENDAZOL SUSP 10ML	R\$ 3,13	R\$ 10.955,00
49	45000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CP	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 01					R\$ 361.476,50

LOTE 02 - ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	6000	CPR	VITAMINA C 500MG C/500 COMP	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
2	500	VD	VITAMINA C GOTAS 20ML	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
3	400	VD	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM A SUSP 100ML	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
4	15000	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. COMP C/200 CP	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
5	400	VD	SULFATO FERROSO XRP 100ML	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
6	400	VD	SULFATO FERROSO GTS 30ML	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
7	20000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG C/500 COMP	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
8	400	TB	SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	R\$ 11,47	R\$ 4.588,00
9	75	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 400g	R\$ 100,40	R\$ 7.530,00
10	40000	CPR	SINVASTANTINA 40 MG C/500 CP	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
11	35000	CPR	SINVASTANTINA 20 MG C/500 CP	R\$ 0,31	R\$ 10.850,00
12	3500	CPR	SIMETICONA 40MG	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
13	400	VD	SIMETICONA GOTAS 10 ML	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
14	350	VD	SALBUTAMOL XPE 100ML	R\$ 7,19	R\$ 2.516,50
15	65000	CPR	PROPANOLOL 40MG C/600 CP	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
16	15000	CPR	PREDNISONA 20MG C/500 COMP	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

17	350	VD	PREDNISOLONA SUSP. 3MG/ML 60ML	R\$ 10,71	R\$ 3.748,50
18	13000	CPR	PREDNISONA 5MG C/500 COMP	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00
19	1500	VD	PARACETAMOL GOTAS 10ML	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
20	25000	CPR	PARACETAMOL 750MG C/200 COMP	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
21	20000	CPR	PARACETAMOL 500MG C/500 COMP	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
22	15000	CPR	OMEPRAZOL 20MG C/500 COMP	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
23	350	FRS	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 10,63	R\$ 3.720,50
24	150	CX	NORFLOXACINO 400MG C/14 CP	R\$ 1,01	R\$ 151,50
25	300	CPR	NISTATINA CREME VAGINAL 60g C/APLIC	R\$ 21,61	R\$ 6.483,00
26	200	VD	NISTATINA SUSP 30ML	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
27	15000	CPR	NIMESULIDA 100MG C/350 COMP	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
28	200	VD	NIMESULIDA GOTAS 15ML	R\$ 4,33	R\$ 866,00
29	12000	CPR	NIFEDIPINO 10MG C/500 COMP	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
30	12000	CPR	NIFEDIPINO 20MG C/500 COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
31	300	CPR	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10g	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
32	300	UND	MICONAZOL CREME VAGINAL 80g C/APLIC	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
33	350	VD	METRONIDAZOL SUSP 4% 40MG/ML 100ML	R\$ 16,63	R\$ 5.820,50
34	10000	CPR	METRONIDAZOL 250MG C/600 COMP	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
35	500	CPR	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g C/APLIC	R\$ 17,53	R\$ 8.765,00
36	500	CPR	METRON+NISTATINA CREME VAGINAL 50g C/APLIC	R\$ 21,51	R\$ 10.755,00
37	500	VD	METOCLOPRAMIDA 10 MG GOTAS X 10 ML	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
38	5000	CPR	METILDOPA 500MG C/490 COMP	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
39	5000	CPR	METILDOPA 250MG C/500 COMP	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
40	7500	CPR	METFORMINA 850MG C/400 COMP	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
41	7500	CPR	METFORMINA 500MG C/400 COMP	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
42	500	VD	MEBENDAZOL SUSP 30ML	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
43	7000	CPR	MEBENDAZOL 100MG C/06 COMP	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00
44	7000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 COMP	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
45	50000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 COMP	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
46	500	VD	LORATADINA XPE 100ML	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

47	500	CPR	LIDOCAINA GELEIA 30g	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
48	500	VD	LACTULOSE XAROPE 120ML	R\$ 8,84	R\$ 4.420,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 02					R\$ 261.634,50

LOTE 03 - INJETÁVEIS					
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	750	AMP	GLICOSE 25% X 10 ML	R\$ 1,55	R\$ 1.162,50
2	800	AMP	GENTAMINICA INJ. 40 MG / 1 ML	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
3	900	AMP	GENTAMICINA INJ. 80 MG X 2 ML	R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
4	750	AMP	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML	R\$ 2,63	R\$ 1.972,50
5	50	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG C/10 SERINGAS 0,4ML	R\$ 49,89	R\$ 2.494,50
6	50	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG C/10 SERINGAS 0,2ML	R\$ 36,58	R\$ 1.829,00
7	1500	AMP	DIPIRONA INJ 500MG/ML 2ML	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
8	2000	AMP	DICLOFENACO DE SOD. INJ 75MG AMP. 3ML	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
9	2500	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. 2,5ML	R\$ 3,36	R\$ 8.400,00
10	2000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. 1ML	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
11	2500	AMP	COMPLEXO B INJ 2ML	R\$ 3,01	R\$ 7.525,00
12	1000	AMP	CLORETO DE SOD INJ 0,9% 10ML	R\$ 0,80	R\$ 800,00
13	1000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
14	500	AMP	CIPROFLOXACINO INJ 200MG 100ML	R\$ 22,31	R\$ 11.155,00
15	1000	AMP	CIMETIDINA INJ 2ML	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
16	1000	AMP	CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML IM	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
17	1000	AMP	CETOPROFENO INJ 100MG IV	R\$ 10,41	R\$ 10.410,00
18	500	AMP	CEFTRIAXONA 1g FRS/AMP	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00
19	500	AMP	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
20	1000	AMP	BROMOPRIDA INJ 10MG/ML 2ML	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
21	700	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	R\$ 20,02	R\$ 14.014,00
22	600	AMP	BENZIL PENICILINA INJ 600000UI	R\$ 19,11	R\$ 11.466,00
23	1000	AMP	ATROPINA INJ 0,25MG 1ML	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
24	500	AMP	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	R\$ 17,92	R\$ 8.960,00
25	1000	AMP	AMICACINA INJ 100MG(50MG/ML)2ML	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
26	1500	AMP	AGUA P/INJ 10ML	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
27	2000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 100ML	R\$ 8,38	R\$ 16.760,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

28	1000	AMP	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 03					R\$ 165.431,50
LOTE 04 - INSUMOS INJETAVEIS					
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	500	AMP	GLICOSE 50% 10 ML	R\$ 1,71	R\$ 855,00
2	200	AMP	HEPARINA 5000UI/ML AMP. 0,25ML	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
3	250	AMP	HEPARINA SOD INJ 5000UI 5ML	R\$ 51,27	R\$ 12.817,50
4	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
5	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
6	500	AMP	HIOSC COMPOSTA INJ 5ML	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
7	500	AMP	HIOSC SIMPLES INJ 20MG 1ML	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
8	500	AMP	LIDOCAINA 2% S/V 20ML	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
9	500	AMP	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG 2ML	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
10	500	AMP	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 1ML	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
11	250	AMP	NORIPURUM 20MG/ML 5ML	R\$ 31,39	R\$ 7.847,50
12	700	AMP	OCITOCINA INJ 1ML	R\$ 10,81	R\$ 7.567,00
13	500	AMP	OXACILINA INJ 500MG	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
14	500	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJ	R\$ 29,98	R\$ 14.990,00
15	500	AMP	PROMETAZINA INJ 2ML	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
16	1000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 250ML	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00
17	1000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
18	500	AMP	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	R\$ 16,59	R\$ 8.295,00
19	500	AMP	SORO GLICOSADO 5% 100ML	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
20	300	AMP	SORO GLICOSADO 500ML	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
21	450	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	R\$ 16,81	R\$ 7.564,50
22	400	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ 10% 10ML	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
23	500	AMP	TENOXICAN 20 MG INJ	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00
24	450	AMP	TENOXICAN 40 MG INJ	R\$ 24,12	R\$ 10.854,00
25	1200	AMP	VITAMINA C INJ 5ML	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
26	800	AMP	VITAMINA K INJ	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
27	750	AMP	ADRENALINA INJ 1MG 1ML	R\$ 3,08	R\$ 2.310,00
28	500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/ML	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 04					R\$ 170.183,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

LOTE 05 - CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	5000	CPR	ACIDO VALPROICO 500 MG	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
2	5000	CPR	ACIDO VALPROICO 250 MG	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
3	150	FR	ACIDO VALPROICO XPE 100ML	R\$ 21,42	R\$ 3.213,00
4	10000	CPR	AMITRIPTILINA CPR 25MG	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
5	5000	CPR	AMITRIPTILINA CPR 75MG	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
6	2000	CPR	BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
7	3000	CPR	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,27	R\$ 810,00
8	3000	CPR	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
9	2000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
10	15000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
11	150	VD	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
12	10000	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
13	10000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
14	5000	CPR	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
15	4000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG C/20CPR	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
16	10000	CPR	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
17	150	VD	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	R\$ 5,95	R\$ 892,50
18	15000	CPR	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
19	10000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG C/200CPR	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
20	10000	CPR	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
21	100	FRS	CLORPROMAZINA 40MG/ML C/10X20ML	R\$ 20,92	R\$ 2.092,00
22	400	AMP	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML 5ML	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
23	1000	AMP	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
24	15000	UND	DIAZEPAM 10MG C/1000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
25	10000	UND	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
26	1000	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20CPR	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
27	1000	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
28	500	CPR	DULOXETINA 30MG C/30CPR	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
29	500	CPR	DULOXETINA 60MG C/30CPR	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
30	15000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
31	8000	CPR	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
32	15000	CPR	FENITOINA 100MG C/30CPR	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
33	25000	CPR	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauá-PI

34	200	AMP	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
35	200	VD	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
36	10000	CPR	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
37	25	VD	FLUOXETINA 20MG/ML 20ML GTS	R\$ 87,14	R\$ 2.178,50
38	10000	CPR	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
1	400	CPR	ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,53	R\$ 212,00
2	2000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
3	2000	CPR	VENLAFAXINA 37,5MG	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4	2000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
5	1200	CPR	TRAZODONA 50 MG	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
6	2500	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
7	1500	AMP	TRAMADOL 100MG/2ML C/100 AMP. 2ML	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
8	5000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
9	5000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
10	5000	CPR	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
11	8000	CPR	SERTRALINA CPR 100MG	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
12	8000	CPR	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
13	800	FRS	RISPERIDONA SOL 1MG/ML 30ML	R\$ 21,53	R\$ 17.224,00
14	15000	CPR	RISPERIDONA 3MG C/300CPR	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
15	15000	CPR	RISPERIDONA 2MG C/300CPR	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
16	15000	CPR	RISPERIDONA 1MG C/300CPR	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
17	7000	CPR	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	R\$ 1,17	R\$ 8.190,00
18	7000	CPR	QUETIAPINA 200MG C/30CPR	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
19	7000	CPR	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	R\$ 1,51	R\$ 10.570,00
20	15000	CPR	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
21	8000	CPR	PREGABALINA 75MG	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
22	8000	CPR	PREGABALINA 150MG	R\$ 1,07	R\$ 8.560,00
23	5000	CPR	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/96CPR	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
24	50	FRS	OXCARBAZEPINA SUSP. 100ML	R\$ 107,26	R\$ 5.363,00
25	1500	CPR	OXCARBAZEPINA 600MG	R\$ 7,34	R\$ 11.010,00
26	1500	CPR	OXCARBAZEPINA 300MG	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
27	5000	CPR	OLANZAPINA 5MG	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
28	5000	CPR	OLANZAPINA 10MG C/30CPR	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
29	1500	CPR	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
30	250	FRS	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	R\$ 32,06	R\$ 8.015,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

			C/10X20ML		
31	10000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200 CPR	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
32	10000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200 CPR	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
33	450	CPR	LAMOTRIGINA 25MG C/30CPR	R\$ 5,11	R\$ 2.299,50
34	800	AMP	HALOPERIDOL DEC INJ 70,52ML INJ	R\$ 15,83	R\$ 12.664,00
35	250	VD	HALOPERIDOL 5M /ML GOTAS 20ML	R\$ 7,64	R\$ 1.910,00
36	800	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
37	10000	CPR	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 05					R\$ 461.295,00

LOTE 06 - MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	250	PCT	ABAIXADOR DELINGUA COM 100 UND	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
2	200	FR	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00
3	200	FR	AGUA DESTILADA 5LT	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
4	250	CX	AGULHA DESC 13X4,5	R\$ 16,68	R\$ 4.170,00
5	250	CX	AGULHA DESC 20X5,5	R\$ 18,45	R\$ 4.612,50
6	250	CX	AGULHA DESC 25X6	R\$ 19,93	R\$ 4.982,50
7	250	CX	AGULHA DESC 25X7	R\$ 17,31	R\$ 4.327,50
8	250	CX	AGULHA DESC 25X8	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00
9	250	CX	AGULHA DESC 30X07	R\$ 18,62	R\$ 4.655,00
10	150	CX	AGULHA DESC 30X08	R\$ 19,76	R\$ 2.964,00
11	150	CX	AGULHA DESC 40X12	R\$ 20,22	R\$ 3.033,00
12	1500	FR	ALCOOL EM GEL 500 ML	R\$ 14,01	R\$ 21.015,00
13	500	KG	ALGODAO HIDROFILO 500 G	R\$ 30,20	R\$ 15.100,00
14	20	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	R\$ 170,61	R\$ 3.412,20
15	20	UND	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	R\$ 162,93	R\$ 3.258,60
16	500	PCT	ATADURA CREPON 10 CM X 1,20	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
17	500	PCT	ATADURA CREPON 12 CM X 1,20 PCT C/12	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
18	500	PCT	ATADURA CREPON 15 CM X 1,20 PCT C/12	R\$ 14,68	R\$ 7.340,00
19	1500	UND	AVENTAL COM MANGA GRAMATURA 30 C/ ELASTICO	R\$ 6,77	R\$ 10.155,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

20	100	PCT	BOLSA COLOSTOMIA 50 MM COM 10	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
21	100	PCT	BOLSA COLOSTOMIA 19-64MM	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
22	2000	UND	CATETER 20G	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
23	2000	UND	CATETER 22G	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
24	2000	UND	CATETER 24G	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
25	500	UND	CATETER OXIGÊNIO ADULTO	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
26	10	UND	COLCHAO CASCA DE OVO (AR)	R\$ 494,81	R\$ 4.948,10
27	10	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO(AR)	R\$ 300,67	R\$ 3.006,70
28	200	UND	COLETOR PARA URINA 2000 ML S/F	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
29	1000	UND	COLETOR UNIVERSAL 80ML TP BRANCA	R\$ 0,96	R\$ 960,00
30	500	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
31	500	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
32	500	UND	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
33	750	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND	R\$ 23,85	R\$ 17.887,50
34	100	UND	CURATIVO DE ALGINATO 15 X 15	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00
35	70	PCT	CURATIVO REDONDO CX COM 500 UND	R\$ 36,08	R\$ 2.525,60
36	500	UND	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
37	2000	UND	EQUIPO PARASORO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
38	2000	UND	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
39	20	UND	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	R\$ 42,18	R\$ 843,60
40	20	CX	FIO DE NYLON 2.0 C/AG. X 24	R\$ 79,65	R\$ 1.593,00
41	20	CX	FIO DE NYLON 3.0 C/AG. X 24	R\$ 77,59	R\$ 1.551,80
42	20	CX	FIO DE NYLON 4.0 C/AG. X 24	R\$ 81,03	R\$ 1.620,60
43	20	CX	FIO DE NYLON 5.0 C/AG. X 24	R\$ 82,77	R\$ 1.655,40
44	30	CX	CATGUT CROM 0 C/AG	R\$ 209,02	R\$ 6.270,60
45	30	CX	CATGUT CROM 1 C/AG	R\$ 221,25	R\$ 6.637,50
46	30	CX	CATGUT CROM 2 C/AG	R\$ 213,36	R\$ 6.400,80
47	30	CX	CATGUT CROM 3 C/AG	R\$ 198,89	R\$ 5.966,70
48	30	CX	CATGUT CROM 4 C/AG	R\$ 193,89	R\$ 5.816,70
49	500	UND	FITA MICROPORE 2,5CMX10M	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
50	500	UND	FITA MICROPORE 5CMX10M	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

51	500	UND	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
52	500	UND	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
53	500	UND	FITA CREPE HOSP 16MMX50M	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
54	10000	UND	SERINGA DESCARTAVEL3 ML C/AG.	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
55	10000	UND	SERINGA DESCARTAVEL1 ML C/AG.	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
56	10000	UND	SERINGA DESCARTAVEL5 ML C/AG.	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
57	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM XP X 100 UND	R\$ 45,67	R\$ 22.835,00
58	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.G X 100 UND	R\$ 45,67	R\$ 22.835,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 06					R\$ 323.687,40

LOTE 07 - MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	500	UND	FITA CREPE HOSP 19MMX50MM	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
2	40	PCT	GAZE EM ROLO 91X91 9F	R\$ 53,28	R\$ 2.131,20
3	12	UND	INALADOR 1 SAIDA 220 V	R\$ 273,96	R\$ 3.287,52
4	30	KIT	KIT PARA TESTE GLICEMIA	R\$ 92,66	R\$ 2.779,80
5	15	CX	LAMINA BISTURÍ Nº 15 COM 100	R\$ 57,61	R\$ 864,15
6	30	CX	LAMINA BISTURÍ Nº 24 COM 100	R\$ 55,14	R\$ 1.654,20
7	100	CX	LAMINA DE BISTURI N.12 C/100	R\$ 49,85	R\$ 4.985,00
8	100	CX	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	R\$ 63,39	R\$ 6.339,00
9	40	CX	LANCETA DESCARTAVEL COM 100	R\$ 59,46	R\$ 2.378,40
10	500	PAR	LUVA ESTERIL Nº 6.5	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
11	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P X 100 UND	R\$ 46,67	R\$ 23.335,00
12	500	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M X 100 UND	R\$ 45,68	R\$ 22.840,00
13	1000	PAR	LUVAS ESTERIL Nº 7.0	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
14	1000	PAR	LUVAS ESTERIL Nº 7.5	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
15	1000	PAR	LUVAS ESTERIL Nº 8.0	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
16	1000	CX	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM 50 UND COM KLIP NASAL	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00
17	1500	UND	MASCARA N95 COM 50 UNIDADES, COM KLIP NASAL	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
18	60	UND	MASCARA PARA INALAÇÃO ADT.	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

19	60	UND	MASCARA PARA INALAÇÃO INF..	R\$ 16,30	R\$ 978,00
20	120	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 11,63	R\$ 1.395,60
21	40	RL	PAPEL GRAU CIR. 10X100	R\$ 93,50	R\$ 3.740,00
22	40	RL	PAPEL GRAU CIR. 12X100	R\$ 117,57	R\$ 4.702,80
23	40	RL	PAPEL GRAU CIR. 15X100	R\$ 154,27	R\$ 6.170,80
24	40	RL	PAPEL GRAU CIR. 20X100	R\$ 180,31	R\$ 7.212,40
25	20	RL	PAPEL GRAU CIR. 30X100	R\$ 250,50	R\$ 5.010,00
26	400	RL	PAPEL LENÇOL 50X50	R\$ 16,86	R\$ 6.744,00
27	400	RL	PAPEL LENÇOL 70X50	R\$ 15,68	R\$ 6.272,00
28	1500	UND	SCALP Nº 19	R\$ 0,56	R\$ 840,00
29	1500	UND	SCALP Nº 23	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
30	1500	UND	SCALP Nº 25	R\$ 0,53	R\$ 795,00
31	1500	UND	SCALP Nº 27	R\$ 0,54	R\$ 810,00
32	10000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG.	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
33	8000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG.	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
34	8000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
35	7000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/AG.	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
36	7000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AG.	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
37	7000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AG.	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
38	7000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AG.	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00
39	200	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
40	300	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
41	300	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
42	300	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.24	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
43	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.04	R\$ 1,65	R\$ 825,00
44	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.06	R\$ 1,82	R\$ 910,00
45	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.10	R\$ 1,84	R\$ 920,00
46	500	UND	SONDA ASP TRAQUEAL N.14	R\$ 1,94	R\$ 970,00
47	500	UND	SONDA URETARL Nº 10	R\$ 1,78	R\$ 890,00
48	500	UND	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 1,43	R\$ 715,00
49	500	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 1,59	R\$ 795,00
50	50	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
51	350	PCT	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM	R\$ 18,34	R\$ 6.419,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

			100 UND.		
52	100	CX	TIRAS P/GLICEMIA C/50	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
53	1500	UND	CATETER 14G	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
54	1500	UND	CATETER 16G	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
55	1500	UND	CATETER 18G	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
56	1500	LT	ALCOOL 70% X 1000 ML	R\$ 15,66	R\$ 23.490,00
59	500	PCT	ATADURA CREPON 20 CM X 1,20 PCT C/12	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 07					R\$ 255.263,37

LOTE 08 - FORMULAS

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	P. UNIT	P. TOTAL
1	250	LATA	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5KCAL/ML. DIETA LIQUIDA PRONTA PARA USO. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE SOJA, INULINA, FIBRA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, LASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DLALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA,	R\$ 261,61	R\$ 65.402,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

			COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), SAL, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.		
2	250	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTESE/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES ADICIONADA DE ARA, DHA E NUCLEOTIDEOS, QUE NÃO CONTÉM LEITE NEM PRODUTOS LACTEOS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	R\$ 287,33	R\$ 71.832,50
3	250	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES (LATA 400MG).	R\$ 217,39	R\$ 54.347,50
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 08					R\$ 191.582,50
VALOR TOTAL PREVISTO					R\$ 2.190.554,27

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo máximo de 5 dias após a ordem de fornecimento no local indicados pelo setor responsável, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da empresa com as devidas justificativas, cabendo à administração aceitar ou não.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitada as diretrizes do Art. 106.

6. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Acauã-PI;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Funcional: 10.301.0428.2018.0000

Descrição: manutenção com encargos do setor de saúde

Categoria econômica: 3.3.90.30.00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

Descrição: material de consumo

Fonte: 500

Descrição: recursos não vinculados de impostos

Funcional: 10.301.0428.2092.0000

Descrição: manutenção do pab

Categoria econômica: 3.3.90.30.00

Descrição: material de consumo

Fonte: 600

Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov federal

Funcional: 10.301.0428.2096.0000

Descrição: manutenção da farmácia básica

Categoria econômica: 3.3.90.30.00

Descrição: material de consumo

Fonte: 600

Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov federal

Funcional: 10.301.0428.2101.0000

Descrição: manutenção de outros progesp saúde

Categoria econômica: 3.3.90.30.00

Descrição: material de consumo

Fonte: 621

Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov estadual

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor designado pela Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput* do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

O custo estimado total é R\$ 2.190.554,27(dois milhões cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima anexada.

Acauã – PI, 12 de maio de 2025.

Joaquim Cícero Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACAUÃ E A
EMPRESA

O Município de ACAUÃ - PI, com sede no(a)

....., na cidade de /Estado ...,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
Prefeito(a)....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a)
por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no
Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º
de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de
Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo
ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021,
respeitada as diretrizes do Art. 106.

2.1 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de
termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido
penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento
de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de
aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução,
assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:



- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. **10CLÁUSULA DÉCIMA-GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92,** **XIV)**

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de

2021); ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

- 12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional: 10.301.0428.2018.0000

Descrição: manutenção com encargos do setor de saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

Categoria econômica: 3.3.90.30.00
Descrição: material de consumo
Fonte: 500
Descrição: recursos não vinculados de impostos

Funcional: 10.301.0428.2092.0000
Descrição: manutenção do pab
Categoria econômica: 3.3.90.30.00
Descrição: material de consumo
Fonte: 600
Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov federal

Funcional: 10.301.0428.2096.0000
Descrição: manutenção da farmácia básica
Categoria econômica: 3.3.90.30.00
Descrição: material de consumo
Fonte: 600
Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov federal

Funcional: 10.301.0428.2101.0000
Descrição: manutenção de outros progesp saúde
Categoria econômica: 3.3.90.30.00
Descrição: material de consumo
Fonte: 621
Descrição: transferencias fundo a fundo de recursos do sus provenientes do gov estadual

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Paulistana – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ACAUÃ – PI , [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

A empresa (razão social da licitante) _____ sediada no (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Local/ Data

Nome da empresa

CNPJ

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

O Empresário XX, estabelecido na XX, CEP: XXXXXXXX, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local/ Data

Nome da empresa

CNPJ

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO ____/____

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo o Município ACAUÃ-PI, que a empresa (nome e cnpj): 1 - A empresa.....

....., com endereço.....

....., inscrita no CNPJ sob o nº.....,

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Local/ Data

Nome da empresa

CNPJ

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 5.13.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante
_____ (nome empresarial), interessado em participar do
certame na modalidade _____ nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que: a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)